

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CORRESPONDÊNCIA
RECEBIDA EM

24/02/03

às 16:05 horas

Alfonso

MENSAGEM N.º 09/2003, DE 24-02-2003

Exm.º Sr.ª

VEREADORA ROSANGELA MARIA ALFENAS DE PAULA

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

*A C.L.J.R. com cópia aos Vereadores Rose
Araújo e Eraldo B. Costa.*

Ubá-MG 25/02/03

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhora Presidente,

Cumpre-me encaminhar a V.Ex.ª, para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do Art. 55, II, da Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei anexo, que *autoriza a abertura de Créditos Especiais ao Orçamento de 2003.*

Trata-se de dotação necessária à efetiva implantação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, criado pela Lei 3.206, de 18 de dezembro de 2002, que tem por objetivo a captação, o repasse e aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento rural sustentável do município, de acordo com os programas contidos no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

A previsão de abertura de créditos especiais consta do art. 13 do referido diploma legal. Contudo, por instrução da Controladoria Geral do Município, as normas de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos não admitem a abertura de crédito especial em exercício diverso daquele em que haja sido publicada a respectiva lei autorizativa, como no caso presente.

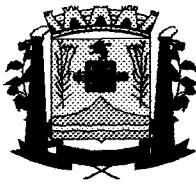
Assim, com nossas escusas pelo lapso verificado, submetemos a presente matéria à consideração dos Senhores Vereadores, tornando-se, ato contínuo, sem efeito o disposto no Art. 13 da Lei 3.206, de 18-12-2002.

Para que não reste postergada em demasia a implementação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, solicitamos à ilustre Presidente que conceda a esta matéria a tramitação de urgência de que trata o art. 83 da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS JACOB
Prefeito de Ubá

2003: Ano do Centenário de Nascimento do compositor Ary Barroso



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 013/03
(Ref.: Mensagem n.º 09/2003, de 24-02-2003)

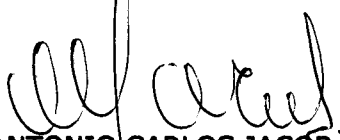
Autoriza a abertura de créditos especiais ao orçamento municipal de 2003.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao orçamento municipal de 2003, para a implementação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, no limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto nesta Lei são os dispostos no Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Ubá, MG, 24 de Fevereiro de 2003


ANTONIO CARLOS JACOB
Prefeito de Ubá

2003: Ano do Centenário de Nascimento do compositor Ary Barroso